



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 185

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

17ª sessão conjunta da 4ª sessão legislativa ordinária da 1ª legislatura

Em 22 de novembro de 1962, às 21 horas e 30 minutos
ORDEN DO DIA

Ve o presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.222, de 1957, na Câmara dos Deputados e nº 13, de 1960, no Senado) que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo Relatório, sob nº 6, de 1962, da Comissão Mista.

Cédula	Disposição a que se refere
1	art. 77 (expressões vetadas);
2	art. 79, caput (expressões vetadas);
3	§ 2º do art. 79 (expressões vetadas);

4	§§ 1º, 2º e 3º do art. 80;
5	art. 81 (expressões vetadas);
6	art. 85 (expressões vetadas);
7	do art. 82, as expressões: "sem prejuízo das situações, já existentes, constituídas...";
8	do art. 82, as expressões: "os Estados e os Municípios...";
9	art. 99;
10	art. 111;
11	art. 113;
12	art. 116;
13	art. 117 (expressões vetadas);

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSP.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Flint Müller (PSD).

VICE-LÍDERES

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasboas (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.
Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDER

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Barros Carvalho.

VICE-LÍDER

Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDERES

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark.
Alô Guimarães

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- 1 Paulo Coelho — Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira — Pará.
- 3 Victorino Freire — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Eugênio Barrós — Maranhão.
- 6 Menezes Fimentel — Ceará.
- 7 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão — Pernambuco.
- 9 Silvestre Pereira — Alagoas.
- 10 Ary Vianna — Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade — São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso — Paraná.
- 16 Alô Guimarães — Paraná.
- 17 Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Flint Müller — Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek (Licenciado em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
- 21 Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira — Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção — Pará.
- 3 Jotquim Parente — Piauí.
- 4 Fernando Javira — Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 6 Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
- 7 João Arruda — Paraíba.
- 8 Afrânio Lages — Alagoas.
- 9 Rui Palmeira — Alagoas.
- 10 Heriberto Vieira — Sergipe.
- 11 Ovidio Teixeira — Bahia.
- 12 Del Caro — Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos (Licenciado em exercício o suplente Venâncio Freire) — Guanabara.
- 14 Padre Calazans — São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

- 16 Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos — Minas Gerais.
- 18 João Villasboas — Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa — Mato Grosso.
- 20 Colnbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1 Vivaldo Lima — Amazonas.
- 2 Mathias Olympio — Piauí.
- 3 Fausto Cabral — Ceará.
- 4 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
- 5 Barros Carvalho — Pernambuco.
- 6 Lourival Pontes — Sergipe.
- 7 Lima Teixeira — Bahia.
- 8 Calado de Castro — Guanabara.
- 9 Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
- 10 Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- 11 Nelson Maculan — Paraná.
- 12 Saulo Ramos — Santa Catarina.
- 13 Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho — Pernambuco.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- 1 José Maynard — Sergipe.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- 1 Paulo Fender — Ceará.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark — Piauí.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondin
Joaquim Parente (9)
Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente
PSD — Sylvestre Pérciles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Lobão da Silveira
UDN — Heribaldo Vieira
UDN — Afonso Arinos
UDN — Afrânio Lages
PTB — Lourival Fontes
PTB — Nogueira da Gama
PL — Aloysio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD — 1 Ary Vianna
PSD — 2 Benedicto Valladares
PSD — 3 Gaspar Velloso
PSD — 4 Menezes Pimentel
UDN — 1 João Villasboas
UDN — 2 Daniel Krieger
UDN — 3 Sérgio Marinho
UDN — 4 Lopes da Costa
PTB — 1 Barros Carvalho
PTB — 2 Lima Teixeira
PL — 1 Mem de Sá
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente
PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Fernandes Távora
UDN — Del Caro
UDN — João Arruda
PSD — Alô Guimarães
PTB — Nogueira da Gama (9)
PSD — Paulo Fender

SUPLENTE

PSD — 1 Eugênio Barros
PSD — 2 Sebastião Archer
PSD — 3 Alô Guimarães
UDN — 2 Ovidio Teixeira
UDN — 1 Irineu Bornhausen
UDN — 3 Zacarias Assumpção
UDN — 4 Sérgio Marinho
PTB — 1 Lima Teixeira
PTB — 2 Saulo Ramos
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente
PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente
PSD — Alô Guimarães
PSD — Paulo Fernandes
UDN — Lopes da Costa
UDN — Ovidio Teixeira
PTB — Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Sebastião Archer
UDN — Del Caro
UDN — Irineu Bornhausen
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Senador Menezes Pimentel — Presidente
PL — Senador Mem de Sá — Vice-Presidente

SENADORES

PSD — Jarbas Maranhão
PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

Senadores

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Alô Guimarães
UDN — Lino de Matos (PTN)
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloysio de Carvalho

Reuniões às quarta-feiras às 16 00 horas. — Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente

PSD — Eugênio Barros
PSD — Paulo Coelho
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Victorino Freire
UDN — Irineu Bornhausen
UDN — Fernandes Távora
PTN — Lino de Matos
UDN — Lopes da Costa
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PTB — Saulo Ramos
PL — Dix-Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD — Sylvestre Pérciles
PSD — Ruy Carneiro

PSD — Jarbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Filinto Müller
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacharias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villasboas
UDN — Del Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

Presidente:
Senador Lima Teixeira — PTB.
Vice-Presidente:
Senador Ruy Carneiro — PSD.

Membros

Senadores:
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Afonso Arinos — UDN.
Afrânio Lages — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vivaldo Lima — PTP.
Arlindo Rodrigues — PTB.

Suplentes:

Sebastião Archer — PSD.
Sylvestre Pérciles — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Padre Calazans — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Barros Carvalho — PTB.
Lourival Fontes — PTB.
Nelson Maculan — PTB.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.
Senador Aloysio de Carvalho
Vice-Presidente PSD.
Senador Jarbas Maranhão
Senador Sylvestre Pérciles — PSD.
Senador Padre Calazans — UDN.
Senador Coimbra Bueno — UDN.
Senador Calado de Castro — PTB.
Senador Fausto Cabral — PTB.
SUPLENTE: PSD.
Senador Ruy Carneiro — PSD.
Senador Benedicto Valladares — PSD.
Senador Sérgio Marinho — UDN.
Senador Reginaldo Fernandes — UDN.
Senador Nelson Maculan — PTB.
Senador Lourival Fontes — PTB.
Senador Mem de Sá — PL.
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias — Oficial Legislativo — PL-8.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Saúde Pública

14ª REUNIAO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1962

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, às 14,00 horas, na Salas das Comissões do Senado Federal, reuni-se a Comissão de Saúde Pública, sob a presidência do Sr. Senador Alô Guimarães, presente os Srs. Senadores Pedro Ludovico Fernandes Távora e Sérgio Marinho.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Reginaldo Fernandes e Saulo Ramos.

Epediente:
O Sr. Senador Alô Guimarães, no exercício da presidência, dá conhecer aos Srs. Senadores presentes o recebimento do Ofício nº 18 — C.N.S., do Ministério da Saúde — Conselho Nacional de Saúde, o qual recebe o seguinte despacho: "Ciente. Anote-se. Arqueve-se".

DISTRIBUIÇÃO

A seguir, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição ao Sr. Senador Fernandes Távora, o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1962, que Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.) com sede na cidade de Belém, Estado de Pará.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, par constar, eu, Eduardo Rui Barbosa Secretário, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

Comissão Diretora

17ª REUNIAO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1962

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Ruy Palmeira, Vice-Presidente, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Novaes Filho, 4º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente, Guido Mondin, 2º Suplente, e Joaquim Parente, 3º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Argemiro de Figueiredo, 1º Secretário, e Mourão Vieira, 3º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida sem observação aprovada.
Em seguida, o Sr. Presidente dá conhecimento de medidas mandadas

adotar em relação à contagem de tempo de serviço do Relator Antonio Júlio Pires.

Esclarece Sua Excelência que haviam sido solicitadas, oficialmente, certidões do tempo de serviço de diversos funcionários.

Na ocasião do servidor, verificou a Diretoria do Pessoal haver divergências. Enquanto na primeira se declarava que a contagem se fizera à vista dos assentamentos e registro de frequência; a segunda, remetida pelo Ministério da Marinha, informava que o Arsenal, onde o citado Redator fora Aprendiz de Oficina, sem classe, não dispunha, em seus Arquivos, de registro de frequência, nem de elementos comprobatórios de sua vida funcional, tais como pasta de assentamentos e ficha financeira. Por essas razões, uma vez que não se podia comprovar a natureza do serviço prestado, tanto mais quanto naquela época contava 12 anos de idade, não podendo, assim, ser funcionário público, fazia-se mister cancelar o pagamento da gratificação adicional, decorrente da contagem de tempo feita com base na primeira certidão, e descontar nos seus vencimentos as importâncias recebidas indevidamente.

Lembra, ainda, Sua Excelência que a Comissão Diretora já mandou, em alguns casos, contar, para efeito de aposentadoria, mas nunca de gratificação adicional o tempo de aprendizagem.

A Comissão aprova, por unanimidade o parecer verbal do Sr. Presidente.

Tomando conhecimento de ofício do Presidente do "Turing Club do Brasil", a Comissão Diretora indefere, por motivos óbvios, o pedido constante do mesmo, no sentido de ser exposta no hall do edifício do Senado, a "maquete" da Sede do citado Club, em Brasília.

A Comissão indefere, nos termos do parecer do Sr. Segundo Suplente, a aquisição de equipamento de áudio na Comissão de Relações Exteriores, destinado ao ensino das línguas inglesa e francesa aos Srs. Senadores e funcionários.

De acordo, ainda, com pareceres do Sr. Segundo Suplente, a Comissão concorda com as seguintes aquisições:

a) de medicamentos, na Drogeria Juvenil, tendo em vista a tomada de preços realizada;

b) de material de emergência, solicitado pelo Serviço Médico, na firma "C. Faria", conforme coleta de preços realizada;

c) de estantes de aço de 4 seções livradas com 4 prateleiras "Mainline Móveis e Decorações Ltda", por ser a que melhor preço apresentou;

d) de cortinas para o Almoxarifado, a fim de preservar o material ali estocado da luz intensa do sol.

A Comissão determina ao Diretor-Geral que escolha, dentre as diversas propostas, a que melhor atender às finalidades desejadas.

Nos requerimentos ns. 206 e 514, do corrente ano, nos quais Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, e José da Silva Lisboa, Redator, solicitam, com base na Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e no Decreto número 807, de 20 de março de 1962, pagamento de "diárias de Brasília", o Sr. 4º Secretário se manifesta contrário aos mesmos, por falta de amparo legal. Lembra Sua Excelência que as leis ordinárias, para terem validade jurídica no plano de competência administrativa do Poder Legislativo, precisam ser consideradas em Resoluções.

Por estas razões fora contrário aos pedidos, por lhes faltar o necessário legal. Sugere, no entanto, o estudo de um projeto de resolução dispondo sobre a aplicação do art. 7º da Lei citada aos servidores do Senado.

Os pareceres são aprovados.

Tendo em vista a oscilação de preços, considerando que as firmas se

negam a fornecê-los por prazo superior a trinta dias, a Comissão autoriza o Diretor-Geral a adquirir, até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o equipamento que ainda se faz necessário para o perfeito funcionamento de um serviço de impressão e documentação que atenda às reais necessidades do Senado.

Tão logo efetue as aludidas transações, deverá o Diretor-Geral encaminhar à ratificação deste órgão as medidas tomadas em decorrência da citada autorização.

Prosseguindo em seus trabalhos, a Comissão aprova as instruções para concurso de taquígrafo, publicando-se o Edital conforme solicitação do Diretor da Taquígrafia, no Diário do Congresso Nacional, no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação da Guanabara, de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife.

Em seguida, designa a seguinte Banca Examinadora: Senador Mourão Vieira e os Diretores José Campos Brício e Glória Bernardina Quintella.

Atendendo à solicitação do Sr. Senador Lourival Fontes, a Comissão concede, sem ônus para o Senado, autorização para que o Oficial Legislativo, Cláudio Idéburque Carneiro Leal Neto, se ausente do país, como Secretário de Sua Excelência, na viagem que ora empreende como representante desta Casa do Congresso à IX Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial, a realizar-se em Paris.

É deferido, de acordo com o parecer do Sr. 1º Suplente, o pedido de licença para tratamento de saúde, por mais trinta dias, de Erzila Luiza de Sousa Mendonça, Oficial Legislativo, conforme ofício do Serviço de Biometria Médica.

A Comissão permite que o Assessor Legislativo, José Arthur Alves da Cruz Rios, se ausente do país, sem ônus para o Senado, a fim de participar do Congresso Internacional de Sociologia, a realizar-se em Washington, América do Norte.

É fixada ajuda de custo de um mês de vencimento, na importância fixa de Cr\$ 75.800,00 e um auxílio correspondente a dois meses, na importância de Cr\$ 151.200,00 para o taquígrafo Edmar Léllo Vieira Farias Soares, a ser transferido para Brasília.

A Comissão resolve, tendo em vista pareceres do Sr. 4º Secretário:

a) deferir o Requerimento nº 251-62, no qual Heródio Del Giudice, Eletricista, pede apostila de seu título em PL-6, tendo em vista decisão judiciária anterior;

b) adquirir móveis para a Portaria do Senado, dando preferência a proposta da firma "Tecnogeral S. A.", na importância de Cr\$ 409.213,00;

c) adquirir aparelhos de ar condicionado para o Serviço de Radiodifusão, na firma "Mainline", pela importância de Cr\$ 870.000,00, à conta da verba própria.

Em relação à consulta da Diretoria do Pessoal, referente à aplicação da Resolução nº 19-62, em relação a interinos de cargos isolados e excedentes de cargos iniciais de carreira, a Comissão aprova o parecer do Diretor-Geral, calcado em decisão do Conselho de Ministros no tocante à situação idêntica de servidores do Poder Executivo.

De acordo com o parecer do Senhor 2º Secretário, a Comissão autoriza o pagamento das contas apresentadas pelo Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos da Novacap (D.T.U.I.), relativas ao período de janeiro a dezembro de 1961, na importância de Cr\$ 4.967.571,10.

Em seguida são lidos os seguintes pareceres:

PARECER

Tendo examinado o Balancete referente aos meses de julho, agosto e setembro de 1962, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Presidente do Senado Federal, de acordo com os artigos número 47, item 31, 51 letra i, e 402, letra b do regimento interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de números 489 a 786 e do Livro Caixa, e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 253.424.074,30 (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) que passa para o trimestre seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Dr. Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1962. — Gilberto Marinho, Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANÇETE RELATIVO AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1962

RECEITA		Cr\$	Cr\$
Julho:			
1 — Saldo de trimestre anterior	227.893.010,70		
1 — P/juros 1º sem. 62 Banco Brasil conta PP-5D	1.576.310,20		
1 — P/venda máquinas escrever usadas	801.250,00		
18 — P/venda papel imprestável	10.000,00		
26 — P/venda papel imprestável	3.438,30		
Agosto:			
31 — P/venda papel imprestável	2.448,00		
Setembro:			
14 — P/venda 107 máquinas escrever usadas	2.551.700,00		
20 — P 3ª prestação trimestral	79.825.000,00		
20 — P/venda papel imprestável	4.520,00	312.667.676,90	
DESPESA			
Julho:			
Documentos de ns. 489 a 584	15.937.518,40		
Agosto:			
Documentos de ns. 585 a 665	16.923.223,30		
Setembro:			
Documentos de ns. 666 a 786	26.295.857,30	59.243.602,00	
Saldo P/o Trimestre seguinte		253.424.074,30	
		312.667.676,90	

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 30 de setembro de 1962. — Jorge Paulo do Nascimento, Chefe da Seção Financeira; Maximiano Vianna, Auxiliar Legislativo "PL-10"; Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Contabilidade.

A Comissão Diretora aprova as contas do Diretor-Geral, dando-lhe plena quitação das mesmas.

Por fim a Comissão Diretora, tomando conhecimento dos estudos mandados realizar pelo Diretor-Geral, aprova o orçamento apresentado pelo eletrotécnico Heraldo Coutinho, o qual reduz a metade a despesa a ser feita com a instalação do aparelhamento da votação automática no recinto das sessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente ata.

Comissão de Redação

47ª REUNIAO REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1962

(Extraordinária)

As quinze horas e vinte minutos do dia vinte do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a presidência do Senhor Senador Ary Vianna, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Fontes e Ruy Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sérgio Marinho, Presidente, Aló Guimarães e Pedra Calazans.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres apresentados pelo Senhor Senador Lourival Fontes nos seguintes projetos:

a) Projeto de Lei do Senado número 27-62, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão (redação final);

b) Projeto de Resolução nº 20, de 1962 que suspende, em parte, a exe-

cução da Lei nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo — (redação final);

c) Projeto de Resolução nº 21, de 1962 que suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo — (redação final).

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

48ª REUNIAO REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1962

As quinze horas do dia vinte e um de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, reúne-se, na Sala das Comissões a Comissão de Redação, sob a presidência do Senhor Presidente, Senador Sérgio Marinho, presentes os Senhores Senadores Aló Guimarães, Ary Vianna e Lourival Fontes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Padre Calazans.

É lida e aprovada a redação da ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Aló Guima-

Como se observa, a Resolução em exame reproduz, quase *ipsis litteris* as disposições da Lei, nº 3.906, de 19 de junho de 1961, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autônomos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil. E por, assim proceder, incorre em equívoco que poderá causar prejuízos aos beneficiários do favor legal, por efeito de interpretação que se apresenta duvidosa.

De fato, o art. 19 da resolução, ao dispor sobre a promoção "ao cargo imediatamente superior" promove dúvida quanto à amplitude dessa medida, vez que a situa em campo de entendimento estrito, abrangendo apenas os casos de promoção, ou seja, favorecendo exclusivamente aos ocupantes de cargo de classes intermediárias de carreira. Assim, os titulares de cargos isolados, do provimento efetivo, e os colocados em classes finais de carreira, estarão, por via de interpretação autêntica, excluídos do benefício legal, à vista de, para eles, não existir a hipótese de promoção.

É verdade que o lapso aqui apontado decorre da própria Lei nº 3.906, de 1961, a qual, em seu art. 1º, apresenta tal equívoco de técnica estatutária.

Em concreto, o que se pretendeu, com a edição do citado dispositivo legal, foi garantir, aos servidores favorecidos com a aposentadoria especial, os direitos derivados dos arts. 178 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), que só beneficiam aqueles que contam 35 anos de serviço.

De igual modo, neste particular, procedeu o Senado, ao aprovar a Resolução nº 6, de 1960, que em referência à aposentadoria dos Taquigrafos, assim dispõe:

"Art. 346. Os ocupantes dos cargos de Taquígrafo-Supervisor, Taquígrafo — Revisor e Taquígrafo que contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço na Secretaria, sendo, no mínimo, 15 (quinze) anos de exercício de taquígrafia no Senado, poderão aposentar-se com as vantagens do artigo anterior".

Ora, o artigo anterior, a que se refere o citado dispositivo, é o que outorga, na aposentadoria, as vantagens: da promoção — nos casos de ocupantes de classes intermediárias — de vinte por cento de acréscimo sobre o valor do cargo — nas hipóteses dos cargos isolados e finais de carreira, sem acesso privativo a outro cargo.

Desta sorte, o que se pretendeu agora com a presente resolução, nada mais é do que reeditar benefício outorgado a todos os funcionários do Poder Executivo, sejam de administração direta ou autárquica, em paralelo também, com o precedente já legalmente deferido aos taquigrafos nos arts. 341 e 345 da Resolução nº 6, de 1960.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto a seguinte redação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1962

Dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários do Senado que participaram de operações de guerra.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aos funcionários da Secretaria do Senado Federal que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra, aplica-se a disposição constante do art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de julho de 1961, assegurados os benefícios expressos nos arts. 341 e 345 da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 14 de novembro de 1962. Jefferson de Aguiar, Presidente. Herivaldo Vianna, Relator. Lourival Fontes, vencedor. João Vilas Boas. — Ary Vianna. — Menezes Pimentel.

Pareceres ns. 650 e 651, de 1962

Nº 650 D E 1962

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 1962, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários do Senado que participaram de operações de guerra.

Relator: Sr. Joaquim Parente.

O presente projeto, de iniciativa desta Comissão objetiva estender aos funcionários do Senado, que hajam participado das operações de guerra na Itália, os benefícios da aposentadoria aos 25 anos de exercício concedido a todos os servidores públicos do País pela Lei nº 3.906 de 19 de julho de 1961.

A matéria volta ao nosso exame por haver a dita Comissão de Constituição e Justiça apresentado um Substitutivo aliás já aceito pela ilustrada Comissão de Finanças.

Esse Substitutivo sem dúvida dá ao assunto tratamento mais adequado, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 20 de novembro de 1962. Rui Palmeira, Presidente; Joaquim Parente, Relator; Gilberto Marinho — Guido Mondin — Máthias Olympio.

Nº 651, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 1962, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários do Senado que participaram de operações de guerra.

Relator: Sr. Ary Vianna

Dispõe o presente projeto de iniciativa da Ilustrada Comissão Diretora que os funcionários da Secretaria do Senado Federal, ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira serão, ao aposentar-se promovidos ao cargo imediatamente superior e perceberão, integralmente, os respectivos vencimentos podendo, d'íto, servidores requerer a aposentadoria se contarem 25 anos de serviço.

Ao manifestar-se sobre a juridicidade e constitucionalidade da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça deu-lhe parecer favorável, nos termos de um substitutivo que, em verdade, melhor define a situação dos referidos funcionários, estendendo-lhes os benefícios da Lei nº 3.906, de 19 de julho de 1961 d'íto, igualdade de tratamento em relação aos demais servidores públicos que participaram das operações de guerra como integrantes da Força Expedicionária Brasileira, no último conflito mundial.

Somos, assim, pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1962. Daniel Krieger, Presidente; Ary Vianna, Relator; Fernandes Tavora — Sérgio Marinho — Lopes da Costa — Souto Ramos — Trincu Bornhausen — Barros Carralho — Menezes Pimentel — Victorino Freire.

Parecer nº 652, de 1962

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 1961.

Relator: Sr. Alo Guimaraes

A Comissão apresenta a redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961 que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1962. Sérgio Marinho, Presidente; Alo Guimaraes, Relator; Ary Vianna — Lourival Fontes

ANEXO AO PARECER Nº 652, DE 1962

Regula a Locação de imóveis residenciais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a locação dos imóveis residenciais não alugados à data da publicação desta lei, dos que estão sendo ou vierem a ser construídos ou reformados e dos que se vagarem, por qualquer motivo.

Art. 2º Poderão ser reajustados a partir da vigência desta lei os alugueres dos imóveis residenciais e os contratos já estejam expirados ou venham a expirar-se bem como os que estejam locados sem contrato escrito podendo ser ajustadas novas cláusulas.

§ 1º. Não havendo acordo entre locador e locatário aquele poderá obter o reajustamento por via judicial sendo sempre obrigatório o arbitramento.

§ 2º. Na fixação do novo aluguel deverão ser considerados o valor atual do imóvel os níveis dos alugueres no local a situação econômico-financeira do locador e a capacidade de pagamento do locatário tendo-se em vista as rendas ou proventos de um e outro.

Art. 3º O novo aluguel fixado por sentença, vigorará a partir da data da citação inicial, sendo o primeiro pagamento a razão de 1/5 (um quinto) do total do aumento no primeiro ano; 2/5 (dois quintos) no terceiro ano; 3/5 (três quintos) no quarto ano e por critério no quinto ano quando licitação liberados os alugueres de que trata o presente artigo.

Art. 4º. No caso de rescisão do contrato de trabalho o empregado que ocupe imóvel a ele destinado em razão de emprego deverá restituir dentro de 30 (trinta) dias sob pena de despejo.

Art. 5º. Se o locatário na mesma cidade possuir outro imóvel ficará liberado o aluguel do preço que ocupar salvo vigência de prazo contratual expresso.

Art. 6º. A paralização da mora nos termos da legislação vigente não será permitida por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou não.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Há, senhores, a matéria requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

— São lidos os seguintes requerimentos de urgência:

Projeto nº 637, de 1962

Nos termos do art. 330, letra C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1962, que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Usterlândia, e dá outras providências.

Sala das Sessões em 21 de novembro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Líder da maioria, em exercício.

Requerimento nº 638, de 1962

Nos termos do art. 330, letra C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1962, que integra na Universidade de Minas Gerais e Conservatório Mineiro na Universidade de Minas Gerais, incorporando o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul na Universidade do Rio Grande do Sul e autoriza, pelo Ministério da Educação e Cultura, abertura de crédito e aplicação de recursos para a construção de uma sala de aula na Universidade de Minas Gerais.

Sala das Sessões em 21 de novembro de 1962. — Guido Mondin — Jefferson de Aguiar, Líder da maioria em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados ao final de ordem do Dia, na forma do art. 328 do Regimento Interno.

Ainda há expediente sobre a mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

— É lido o seguinte expediente:

O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno. S. Ex.ª será atendido.

O SEGUINTE DISCURSO DO SENADOR JARBAS MARANHÃO:

A ciência da educação é bela, nobre, complexa e controversa.

Uns procuram negar-lhe o caráter científico. Outros distinguem entre pedagogia geral e pedagogia científica, ou, como Durkheim, entre pedagogia e arte da educação. Muitos outros. Mas não há psicologismo, tecnicismo ou sociologismo pedagógicos.

Aos partidários do psicologismo, lealdades ser a vida um todo e que as modificações desejáveis num domínio não produzirão os resultados que se esperam, se elas não são acompanhadas de modificações desejáveis em todos os outros domínios. Aos do tecnicismo não se pode considerar o meio ignorando-se os fins. Aos do sociologismo, ser o homem um ente social, mas possuindo, também, uma personalidade própria. Aos psicologistas identificação da educação humana com o desenvolvimento animal, com a tese tomista do "ser espiritual, auto-ativo, plácido, capaz de criar hábitos e instituições, com um caráter, formando, sob a influência de um ideal, a personalidade. Aos kantistas ou partidários do caráter inato que negam a possibilidade de modificações da educação, os conhecimentos da psicologia moderna: os caracteres são herdados em estado potencial e serão ou não desenvolvidos, dependendo das influências externas. Ou como diz Bertrand Russell, o caráter é muito mais determinado pela educação inicial do que o supõem os mais entusiastas entusiastas das ações passadas. E aos adeptos do biologicismo pedagógico e do finalismo, respondendo, haver também um desenvolvimento anormal e patológico, que a vida não é um valor em si mesma e que a ação educativa é consciente e tem finalidade. Finalidade para o bem ou para o mal. Para a paz ou para a guerra. Finalidade de caráter democrático ou militarista.

— Ou como diz Aldous Huxley, a educação de homens livres e responsáveis ou de escravos e autômatos. O próprio esporte, tido como das mais saudáveis das atividades da escola, a noção da disciplina pedagógica e do treinamento à competição, não é, propriamente, também utilizado para fins mais nobres ser uma preparação para a guerra, ou em cada medida, um sacrifício da guerra como diz Aldous Huxley. Porque, há educação do físico, há educação do intelectual e filosófico, há educação da natureza humana, há educação da finalidade, há educação abrangendo o homem na totalidade de seu ser, natural, moral e espiritual. Obra de moral e educação humana pelo aperfeiçoamento, pelo trabalho de formação espiritual. Porque a verdadeira educação produz um ideal e uma consciência de valor, o tempo e a construção para sempre.

— São lidos os seguintes requerimentos de urgência:

Projeto nº 637, de 1962

Nos termos do art. 330, letra C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1962, que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Usterlândia, e dá outras providências.

Sala das Sessões em 21 de novembro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Líder da maioria, em exercício.

Requerimento nº 638, de 1962

Nos termos do art. 330, letra C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1962, que integra na Universidade de Minas Gerais e Conservatório Mineiro na Universidade de Minas Gerais, incorporando o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul na Universidade do Rio Grande do Sul e autoriza, pelo Ministério da Educação e Cultura, abertura de crédito e aplicação de recursos para a construção de uma sala de aula na Universidade de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Sr. Dr. Paulo Fender, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, viveiros

o prazer de ouvir esta manhã, na Comissão de Finanças do Senado, o ilustre Sr. Ministro da Fazenda, deputado Miguel Calmon.

Confessamos, desta tribuna, que muito nos impressionou S. Ex.^a pela segurança demonstrada no trato de todos os problemas afetos à sua importante pasta. Complementando, por assim dizer, declarações anteriores, trouxe-nos o Sr. Ministro um depoimento sombrio sobre a realidade econômico-financeira do País. Dos dados que coligimos, ficamos sabendo que importa em um trilhão, quinhentos e vinte e seis bilhões de cruzeiros a despesa orçamentária para o próximo exercício de 1963.

O Sr. Ministro informou ao Senado que tem na Câmara dos Deputados, já apresentadas, proposições legislativas com mensagens do Governo no sentido de lhe conferir recursos para enfrentar o tremendo deficit. Entretanto, ouvimos do próprio Sr. Ministro da Fazenda que o orçamento da República, pela falta de uma estrutura de planejamento do seu texto, é quase uma ficção.

Tenho-me batido aqui por que se dá mais realidade ao orçamento da República. Não é de se conformar a opinião pública com a sistemática que há muitos anos vige a elaboração da nossa Lei de Meios. O Governo estima as suas despesas, estima a sua receita e, em menor atenção ao deficit resultante do confronto entre uma e outra, envia-nos a mensagem fria da despesa que terá de realizar. Isso não basta para impressionar os Congressistas. Se há deficit — parece que dizemos nós do outro lado — vamos aumentá-lo. E então apresentamos as nossas emendas que oneram cada vez mais a despesa. Não nos preocupamos de saber, em vista da mensagem presidencial, quais as despesas consignadas ali que seriam imprescindíveis à sua efetivação, isto é, quais as despesas que, por outro lado, poderiam ser cortadas num plano severo de economia, entendido o imposto pelo Legislativo ao próprio Executivo.

Não, Sr. Presidente! É oportuno que a esta Casa venha o Ministro da Fazenda fazer seu relatório e dizer o que necessita, mas é oportuno também neste ensejo, ao comentar a brilhante, segura e realística exposição do Sr. Ministro da Fazenda, nós façamos da tribuna nosso apelo ao Congresso Nacional.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Tenho muita honra em receber o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Aloysio de Carvalho — O apelo a que V. Ex.^a se refere — seria muito oportuno e razoável — não teria nenhum resultado se continuássemos com o processo atual de elaboração do Orçamento. A exposição do honrado Ministro da Fazenda a V. Ex.^a no momento está dando o merecido relevo, revela mais uma vez que só teremos a verdade orçamentária no dia em que Câmara e Senado elaborarem, conjuntamente, a Lei de Meios. Deve V. Ex.^a estar lembrado que o Ministro Miguel Calmon assinou que o Executivo manda uma proposta já com deficit. Não poderia deixar de ser assim na conjuntura atual do Brasil...

O SR. PAULO FENDER — Sempre é assim.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... e que esse deficit foi aumentado naturalmente pelo próprio Congresso que também não pode ficar insensível aos apelos que lhe chegam de toda parte. Tenho para mim que, no dia em que Senado e Câmara resolverem elaborar conjuntamente o Orçamento, o deficit será sensivelmente diminuído. É evidente que para isso precisaríamos de reforma constitucional...

O SR. PAULO FENDER — Perfeito.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... e

essa é, a meu ver, a mais urgente reforma a que nos devemos entregar.

O SR. PAULO FENDER — Era o que ia sugerir, e é o que V. Ex.^a sugere, como constitucionalista que é, com remédio certo. A Constituição da República teria de ser reformada, numa de suas reformas de base. V. Ex.^a presta ao meu discurso a contribuição de sua experiência.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Apenas não usei a expressão "reforma de base", porque tenho horror a ela.

O SR. PAULO FENDER — E' pena que V. Ex.^a tenha horror a essa expressão, sem embargo de reconhecer em V. Ex.^a o direito de tê-lo, porque muita coisa se diz em nome das reformas de base e que não corresponde, realmente, aos anseios que informam a alma brasileira por que elas se realizem.

O Sr. Ministro Miguel Calmon, ao mesmo tempo em que nos fala nos trilhões de cruzeiros, esses trilhões que estão amedrontando todo mundo — e há até quem diga que, revendo memórias de rudimentos aritméticos, há quem claudique em escrever trilhões de cruzeiros, usando os conhecimentos do curso primário — o Sr. Ministro nos diz que o Orçamento da República é uma farsa.

Crítica-se, nesse passo, o vício corrol a elaboração da Lei de Meios, graças à sistemática vigente de emendarmos o Orçamento sem obedecer a qualquer critério ou planejamento, para consignar verbas ao estritamento necessário.

O que têm em vista os congressistas — e eu me excludo desse meio, apesar de gostar de estar na companhia de meus eminentes colegas de Parlamento — o que preocupa os congressistas é o seu eleitorado, isto é, o atendimento dos apelos que lhes fazem as instituições situadas nas regiões onde ele atuam e têm prestígio.

Diz-se-lhe que a Lei de Meios necessita de que se esclareça, de que se defina que meios são esses. Meios financeiros para atender às despesas necessárias, estritamente necessárias à vida do País ou meios políticos e goceiros para perpetuar ao Poder Legislativo representações populares?

Sr. Presidente, falo *ex-cathedra* porque tenho consignado inúmeras dotações no Orçamento da República, para instituições do Estado do Pará, desde que sou Senador, e jamais lhes comuniquei que o fazia, sabedor de que todas as instituições de caridade, de que todas as instituições educacionais da Amazônia se apercebem ativamente da letra orçamentária, para ver com que quantias foram contempladas. Não me dou ao trabalho de dizer que consignei quinhentos mil cruzeiros a uma escola comercial ou a uma instituição religiosa que mantinha serviços sociais regulares, de corte e costura, por exemplo. Entretanto, com certa ironia filosófica, vejo colegas meus de representação estadual, não do Senado, mas da Câmara dos Deputados, apressarem-se em comunicar aquelas entidades que as verbas que consignei nesta Casa são de sua iniciativa!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Esta O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, isto é irrisório mas é o que acontece. E' a natural esperteza, a humana maneira de viver de olhos abertos, caminhando na frente dos retardados, dos filósofos e, no meu caso, dos pastas.

O apelo que faz a esta Casa o nobre Senador Aloysio de Carvalho é contribuição das mais sérias que se podem admitir na importante questão: a de a Lei de Meios vir a ser examinada, conjuntamente, pelo Congresso Nacional. Ai, sim, o Congresso Nacional estaria à altura de suas legítimas responsabilidades em conceder ao Poder Executivo os meios financeiros de que necessita para governar o País.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, não é ideia nova. Há muito penso que assim como Câmara e Senado se reúnem para a apreciação, por exemplo, dos vetos do Poder Executivo, também poderiam, Câmara e Senado, constituir uma Comissão Mista de Orçamento. Assim, quando a proposta do Executivo entrasse no Congresso, iria diretamente a essa Comissão de Orçamento que, de comum acordo, decidiria sobre as ampliações que lhe dessem ser feitas. Poderíamos chegar até à votação do Orçamento em conjunto pelas duas Casas. Seria processo muito mais rápido, em que as responsabilidades ficariam perfeitamente definidas. Fugiríamos do sistema atual, em consequência do qual já se considera o Orçamento uma ficção, do sistema atual em que o Senado — não há mal em afirmá-lo — vota emendas ignorando-as. Muitas vezes os Senadores subscvem emendas e são depois surpreendidos porque elas não aparecem, nem no Senado nem na Câmara.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Que sua sugestão não se perca na despreensão com que me foi apresentada e se transforme, realmente, numa contribuição efetiva em prol do aperfeiçoamento de nossas responsabilidades legislativas na importante matéria.

Acredito que V. Ex.^a mesmo poderá tomar a si o encargo de iniciar gestões nesse sentido. Parlamentar de grande experiência e muito acatado por seus colegas, ninguém melhor que V. Ex.^a para, ainda nesta Legislatura, iniciar um trabalho para tal fim. E' de minha parte, o apelo que faço ao meu eminente colega.

Sr. Presidente, estamos diante de uma realidade perante a qual nos colocou o Ministro da Fazenda — a de que, sendo o Orçamento da República, tal como costumamos elaborá-lo, mera ficção, o importante é votarmos os projetos de lei que vêm da Câmara dos Deputados, concedendo créditos para serviços planejados e inadmissíveis e para a adoção das providências urgentíssimas de que necessitamos para não caminharmos, desabaladamente, na rota da inflação. E' mister, enfim, fazer alguma coisa de útil, de concreto, de real para a contenção do custo da vida. Esperarei que essas matérias aqui cheguem. Como, entretanto, o adiantado da hora, na Comissão de Finanças a que compareci para ouvir o Ministro, não me permitiu expender considerações perante S. Ex.^a sobre tudo que nos disse, e que preterindo matérias outras que deveriam ocupar-me na tribuna hoje, preferi ater-me a este assunto mais relevante do que qualquer outro.

Sr. Presidente, o Ministro, entre tudo o que nos disse, pormenorizando os quantitativos de Receita e de Despesa, demonstrou que o único deficit que nos deve preocupar não é o deficit escrito no Orçamento, mas o deficit de Caixa do Tesouro Nacional. Este é que é o deficit: o deficit de Caixa do Tesouro Nacional, isto é, as disponibilidades, em dinheiro, do Governo para o atendimento de despesas urgentes, quer no interior quer no exterior. Isto, sim, é o que deve preocupar o Congresso Nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a sabe muito bem — como todos nós — que o Orçamento da República é uma grande pilhéria. O Executivo manda ao Congresso uma proposta orçamentária que é modificada à vontade, e o Governo faz apenas aquilo que deseja fazer. Por conseguinte, tudo depende do Executivo e tudo o que se possa

dizer em relação a maior ou menor poupança nas finanças nacionais é inútil, se o Governo não estiver realmente preocupado em cumprir aquilo que está escrito, isto é, o Orçamento. O Governo deve restringir-se a cumprir aquilo que lhe chegou do Congresso, porque, sendo lei, deve ser cumprido.

O SR. PAULO FENDER — Parece que V. Ex.^a, meu eminente colega, está-se contradizendo nos próprios termos do seu aparte.

O Sr. Fernandes Távora — Por quê?

O SR. PAULO FENDER — Porque se o Orçamento é uma pilhéria — segundo V. Ex.^a mesmo disse...

O Sr. Fernandes Távora — Tem sido até agora; mas deve ser transformado em coisa séria.

O SR. PAULO FENDER — Ai é que está a incoerência de Vossa Excelência de que discordo. Quanto a transformar o Orçamento numa coisa séria não discordo.

O Sr. Fernandes Távora — Se o Orçamento não é cumprido, então, por quê o votamos?

O SR. PAULO FENDER — Primeiro, porque o Orçamento é deficitário e, segundo, porque é uma farsa. O orçamento que consigna dotações orçamentárias, ao sabor da vontade, ao arbitrio de qualquer parlamentar, não atende absolutamente a um planejamento de Governo Sr. Senador, na hora crucial de dificuldades que atravessamos, não deveríamos, sequer emendar o Orçamento, mas cortar na Mensagem Presidencial, cortar verbas e não acrescentar o Orçamento como se vem fazendo.

O Sr. Fernandes Távora — Mas não se faz nada disto.

O Sr. Paulo Fender — Mas vamos fazê-lo.

O Sr. Fernandes Távora — Pois então V. Ex.^a pode contar comigo.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado. Mas quem deve contar com a colaboração de V. Ex.^a é o nobre Senador Aloysio de Carvalho, que tem mais quatro anos de Senado.

O Sr. Fernandes Távora — Só através de colaboração é que mudaremos a situação para melhor. Fora disto não há mais nada! E aqui está o colega de V. Ex.^a para ajudá-lo.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, o Ministro nos disse uma coisa espantosa: que o Ministério da Fazenda não está preparado técnica nem mecanicamente para desempenhar suas funções. Falta-lhe pessoal especializado e neste ponto, vamos fazer referência ao brilhante e judicioso discurso, ontem aqui, proferido pelo nobre Senador Barros Carvalho que, assinalando estas dificuldades técnicas em razão da falta de pessoal especializado do Ministério da Fazenda, se referiu, entre outras irregularidades, àquelas relativas aos executivos fiscais que, segundo levantamento feito por S. Ex.^a o nobre Senador Barros Carvalho, somam a bilhões de cruzeiros se simplesmente realizados, levados a efeito.

Há uma pergunta que não é demais fazer-se. Será que é apenas a falta de pessoal do Ministério da Fazenda o único fator responsável pela paralisação por bilhões das Delegacias Fiscais do País, dos executivos fiscais que deveriam ter tramitação? Ou, será, Sr. Presidente, aquele tráfico de influência que bem conhecemos, que atinge a todos os setores administrativos deste País e em razão do qual vamos apressar-se a tramitação de um processo de cobrança de imposto de renda de um funcionário público até sua instância final, enquanto, a *contrário sensu*, vamos permanecer sem encaminhamento algum aqueles processos que representam de cobranças, milhões de cruzeiros para os cofres nacionais e que interesses subalternos retêm?

paralisação? Não é demais a pergunta, Sr. Presidente, porque a crise brasileira, — temos de reconhecê-la, — é em grande parte uma crise moral.

O Sr. **Fernandes Távora** — De vergonha.

O Sr. **Paulo Fender** — Vossa Excelência, como homem do interior, gosta de dar nome certo aos bois.

O Sr. **Fernandes Távora** — Fago como o velho dno português: na minha linguagem de constante lei o ladrão e ladrão e o boi e boi. So compreendo assim.

O Sr. **Paulo Fender** — Senhor Presidente, este ministro da Fazenda, pelo que hoje expôs ao Senado, pela impressão que, ao menos a mim, me causou, deveria permanecer na pasta por muito tempo.

É homem inteligente que aqui compareceu sozinho, sem assessor ministerial de espécie alguma, demonstrando estar perfeitamente a par de todos os problemas, de todas as questões, do seu importante Ministério.

Os planos que elaborou para a consecução dos recursos de que a Fazenda Nacional necessita, a fim de combater a inflação ou de estabilizar, no possível, a nossa moeda, são respeitáveis.

Esperemos que as suas proposições cheguem a esta Casa, como já disse, mas continuemos a examinar o que diz o Ministro, com relação a certos critérios que adotou na elaboração das proposições que aí vêm.

S. Ex.^a nos disse, por exemplo, uma novidade interessante sobre taxaço de produtos superfluos ou considerados nocivos à saúde pública, dispensáveis pelo alívio de taxaço nos gêneros de primeira necessidade. Isto, é, nos produtos de usança direta do povo.

Lembro-me de que o Senador Alberto Pasqualini, o saudoso trabalhista, que esteve no Senado da República, certa vez dissera, referindo-se ao exagero das nossas importações de perfumes franceses, que tínhamos a nossa miséria particular, porque a nossa miséria, a miséria brasileira, era perfumada. Diante do superfluo, que a sociedade brasileira, mal educada, insiste em admitir para a conspurcação dos seus recursos no pagamento a vista ou a crédito, temos que aplaudir o Ministro quando taxa as bebidas alcoólicas, o fumo, os artigos de luxo de qualquer natureza, em benefício da descompressão tributária sobre mercadorias de consumo vário.

O Sr. **Pedro Ludovico** — Mas essa taxaço é coisa antiga, velha.

O Sr. **Paulo Fender** — Estende-se a produtos outros, que relacionaremos nas proposições legislativas que aí vêm, e sobre os quais os rigores da lei ainda não haviam incidido.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Não sei se o Ministro citou o fumo dentre esses produtos.

O Sr. **Paulo Fender** — Se não citou, deveria tê-lo feito; mas citou o álcool, referindo-se aos produtos nocivos à saúde.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Não me lembro se citou o fumo. A bebida alcoólica, recordo-me que citou como sendo artigo nocivo.

O Ministro Miguel Calmon, na proposição que S. Ex.^a denomina de proposta de aumento de impostos e não de reforma tributária, — exatamente porque o custeio da Fazenda não está suficientemente aparelhado para que o País faça neste momento, uma reforma tributária — S. Ex.^a declarou positivamente que não seriam taxados a reais os elementos essenciais e sim aqueles superfluos. Referiu-se, nesta ocasião, à bebida alcoólica. Não ouvi S. Ex.^a citar o fumo: é possível que esteja relacionado entre os produtos de taxaço mais elevada nessa proposição. Como S. Ex.^a é, como eu, baiano, naturalmente defendo S. Excelência em relação a esta possível intriga

com um dos produtos que mais contribuem para a economia baiana.

O Sr. **Paulo Fender** — V. Excelência, porém, não é contrário à taxaço especial do fumo.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Isso é diferente. V. Ex.^a falou numa taxaço proibitiva.

O Sr. **Paulo Fender** — Não proibitiva, porém gravosa. Não quero, para continuar a dispensar toda a minha confiança de cidadão — e não de Senador da República — ao Ministro da Fazenda, que S. Ex.^a seja visto como baiano, mas como brasileiro, por mais que me mereçam respeito os grandes balanços da civilização de antanho e os contemporâneos, como o baiano Castro Alves e V. Ex.^a também baiano Ruy Barbosa o baiano Castro Alves e V. Ex.^a também baiano. O Brasil deve ser encarado como um todo.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — V. Excelência deve considerar o seguinte: o fumo é um produto de exportação de que o Brasil poderia fazer uma boa base de divisas, se realmente lhe estimulasse a produção e a exportação.

O Sr. **Paulo Fender** — Sabe V. Ex.^a perfeitamente que me referi ao Imposto de Consumo... e entendi as declarações de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda no *lato sensu* e não no *strictu sensu*. V. Ex.^a se refere à essencialidade do produto e não ao critério *ad valorem* da essencialidade, o antigo.

Ora, se assim fizermos, o fumo e outros produtos nocivos à saúde ou superfluos, têm de estar incluídos na mesma ordem.

O Sr. **Pedro Ludovico** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. **Paulo Fender** — Com muito prazer.

O Sr. **Pedro Ludovico** — Taxar mais os produtos superfluos, ou os artigos considerados de luxo, constitui uma gota d'água no oceano da inflação. As rendas que advirão dessa taxaço, serão insignificantes e darão um resultado muito pequeno. Como disse o nobre Senador Fernandes Távora, é preciso que se faça um orçamento equilibrado e não se gaste além do que se pode. Enquanto não envolvermos por esse caminho, tudo sairá mal e não sairemos dessa crise que nos avassala.

O Sr. **Paulo Fender** — Recolho a sugestão de V. Ex.^a como um conselho, no entendimento que devo ter da importante questão.

É um aspecto, sem dúvida, inatacável, este da moralização orçamentária, antes de mais nada.

Estou fazendo apenas a análise de algumas declarações do Sr. Ministro da Fazenda. Referia-me, então, ao Imposto de Consumo, que seria aumentado dessa maneira. Outro aumento de imposto, que, como disse o nobre Senador Aloysio de Carvalho, não é lei de reformulação tributária.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.^a um esclarecimento?

O Sr. **Paulo Fender** — Com muito prazer.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Não sou eu quem o diz...

O Sr. **Paulo Fender** — Perdoe-me, pois quis dizer como sabei.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — S. Excelência, o Sr. Ministro foi quem acentuou que a proposição que se encontra na Câmara dos Deputados é modesta proposta de aumento de imposto. S. Ex.^a não se abalancaria em propor aumento tributário, tendo em vista ser o primeiro a reconhecer que o Ministério da Fazenda não está aparelhado suficientemente para uma arrecadação compatível com uma profunda reforma tributária.

O Sr. **Paulo Fender** — Muito agradecido a V. Ex.^a, pelo valioso aparte.

Então, na outra medida de aumento de Imposto de Renda, é que S. Exce-

lência se refere ao aumento de imposto para pessoa física, ao que vou oferecer meu reparo.

Uma das medidas mais simpáticas que já adotou o Ministério da Fazenda foi aquela que desagrovou o funcionário público, o homem assalariado, do imposto de Renda, sempre pago com sacrifício, sacrifício às vezes debitado a essa imprevidência tão intrínseca na alma brasileira.

Ricos ou pobres, somos perdulários. Isso é mal brasileiro, à exceção, talvez dos mineiros — não vejo em plenário, nenhum Senador mineiro — pois são os homens do pé de meia, enquanto que nós outros, de outras unidades da Federação, não nos damos conta da estroinice e gastamos sem previsão. Quando surge, então, o imposto de Renda a fazer correremos daqui para ali, a buscar recursos como que a nos punir da própria imprevisão.

O Sr. **Fernandes Távora** — E' por isso que em Minas há tanto banqueiro.

O Sr. **Paulo Fender** — Não gostaria de entrar nas origens, nos mistérios das fortunas bancárias dos mineiros.

O Sr. **Fernandes Távora** — Não há mistério: economizam e enriquecem.

O Sr. **Paulo Fender** — Essas origens não seriam, no meu entender, peculiares aos mineiros e sim a todos os bancos brasileiros. Não se referimos a poupança individual do brasileiro e sim a interesses monopolísticos da alta burguesia, que se vale dessa forma de concentração de capital para exercer o seu decantado papel espoliador.

Mas, Sr. Presidente, disse-nos o Sr. Ministro que a renda do imposto sobre a pessoa física não ultrapassava — antes da descompressão, isto é, antes da redução sofrida, que S. Ex.^a agora procura corrigir — os quatorze bilhões.

Ora, quatorze bilhões é uma ninharia num orçamento de trilhões.

Então, quatorze bilhões preocupam o Sr. Ministro que leva S. Ex.^a a apresentar ao Congresso medida legislativa que grave os vencimentos do funcionalismo público, os salários de toda sorte, elevando como diz S. Ex.^a cerca de dois terços. Quer dizer, tendo caído de 14 para 7 bilhões o imposto da pessoa física, S. Ex.^a pretende elevá-lo, com essa nova reforma, para 11 bilhões!

Considero a medida antipática. Estarei à espera para combatê-la, desta Tribuna, com toda a minha veemência e energia de brasileiro bem intencionado e fiel a si mesmo.

Não creio que possa ela trazer recursos ao Sr. Ministro da Fazenda, para aliviar a tensão econômico-financeira do País. Entendo que deveria ser mantida a disposição legal que aí está vigindo. É uma maneira que o Governo tem de contribuir para o equilíbrio da despesa dos lares brasileiros, desonerando os dessa obrigação onerosa para cujo cumprimento concorre menos a insuficiência de recursos do que, como disse a imprevidência brasileira.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.^a?

O Sr. **Paulo Fender** — Pois não!

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — A tese de V. Ex.^a é simpática não há dúvida embora a rigor em relação ao imposto de renda todos deveriam contribuir na medida das forças de cada qual. A tese só se tornaria simpática definitivamente se V. Ex.^a fizesse um reparo sobre a desigualdade existente em matéria de tributação do imposto de renda. Há algumas classes privilegiadas que por força da Constituição gozam de isenção. Os professores não pagam imposto de renda sobre seus vencimentos.

O Sr. **Paulo Fender** — Se não me engano também os nossos nobres e caros jornalistas!

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Os jornalistas também não pagam.

Os direitos autorais também não são tributados. A isenção constitucional eu a reduziria apenas aos direitos autorais. Não admitiria em relação a professores e jornalistas. Ela entraria no critério da taxaço reduzida ao mínimo que deve ser a taxaço para o funcionário público para o assalariado. Todos contribuiriam com um pouco para o imposto de renda.

O Sr. **Paulo Fender** — V. Ex.^a é professor. Também exerce o magistério oficial e estou de pleno acordo com V. Ex.^a. Igualdade perante a lei é dispositivo constitucional que deve ser respeitado ao máximo, se não na sua totalidade.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Todas as vezes em que faço declaração de renda, considerando isento o vencimento de professor, sempre o faço com constrangimento lembrando-me dos funcionários públicos e dos assalariados.

O Sr. **Paulo Fender** — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente ainda com relação ao imposto de renda julguei entrever uma preocupação do Sr. Ministro da Fazenda em errar o imposto de indústria e profissão.

Mas, do comentário que estou ouvindo, dos Senadores Bairo Carvalho e Aloysio de Carvalho, não há realmente esta preocupação. Foi o nobre Senador João Arruda, que durante a exposição de S. Ex.^a interpellando-o, aventou a possibilidade de um Ministério voltar as vistas para a sonegação existente na declaração de renda dos profissionais liberais.

Se não estou equivocado foi este o pensamento do nobre Senador João Arruda.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Exatamente, imposto de renda e não de indústria e profissão. A observação do Senador João Arruda foi: não se trata da grande evasão do imposto de renda dos profissionais liberais. S. Ex.^a citou até advogados.

O Sr. **Paulo Fender** — Retifico o meu *lapsus memoriae*. Realmente estava preocupado com o imposto de indústria e profissão porque gostaria de ter dado um aparte na ocasião, para lembrar a S. Ex.^a que já há aquele imposto pago pelos profissionais liberais através das receitas feitas pelas municipalidades pelo país afora. Foi o que me preocupou a ligação entre o imposto de indústria e profissão e o de renda pago à Fazenda Nacional por profissionais no exercício de sua profissão. Neste particular, não posso dar a minha contribuição elucidativa ou argumentária como advogado, muito menos como engenheiro ou arquiteto, mas dou-a como médico. E como médico assinalo que o Governo deveria pagar imposto aos médicos que clicimem no interior deste país. A uma soma de sacrifícios se expõe o facultativo nas nossas insóspitas cidades do hinterland onde ele é o clínico geral à moda antiga, sem a instrumentalidade técnica da ciência moderna, atendendo por dever de ofício e de sacerdotio a todos aqueles que dele se recorrem. Não é possível que este médico, tão mal remunerado, remunerado às vezes em utilidades como se sabe das monografias que contam as peripécias clínicas pelo interior, e do que bem nos poderia dar seu testemunho o nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. **Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O Sr. **Paulo Fender** — São remunerados, às vezes, com animais domésticos: — galinhas, porcos, ovos, verduras e o infalível "Muito obrigado, Doutor".

Esses médicos, Sr. Presidente, ficarão expostos, sem dúvida, a este aumento de impostos que por ventura vier. Daí assinalar o risco que corre, em matéria tributária, de ado-

tar medidas de aumentos de impostos sem uma legislação adequada, discriminativa e atenta a particularidades que não podem passar despercebidas ao Legislador.

Ouçô agora com prazer o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite-me observar o seguinte: Vossa Excelência está sendo injusto com o Senador João Arruda. Se bem entendi, Sr. Exa. não quer que se cobre imposto de renda desses médicos a que V. Ex.^a alude. Talvez o Senador João Arruda se tenha referido a outros médicos, a outros advogados, a outros engenheiros, que ganham, naturalmente, muito mais do que os médicos que habitam no interior, com grandes sacrifícios. Isto quando vão para o interior, porque a verdade é que o País forma por ano milhares de médicos que preferem começar suas vidas nos hospitais, como empregados públicos.

O Sr. PAULO FENDER — Obrigado a V. Ex.^a mas não mais estou me atendo às ponderações do nobre Senador João Arruda. Estou apenas assinalando que prejuízos poderiam ocorrer aos médicos do interior, se medidas gerais fossem adotadas pelo Ministério da Fazenda no sentido do aumento de impostos do profissional liberal de um modo geral. Este o meu receio, daí por que advogo para a manutenção liberal para a legislação econômica, tributária discriminatória e por aí vai.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não há necessidade dessa legislação. A questão da tributação das rendas dos profissionais liberais está na dependência exclusivamente de um bom anealho fiscalizador. Não havendo possibilidade de fiscalização é evidente que não há possibilidade de taxação desses rendimentos.

O Sr. PAULO FENDER — Ao longo, com prazer, o esclarecimento de Vossa Excelência, o anealho fiscalizador evitaria a criação de qualquer outra legislação sobre o assunto. A que temos nos basta. Se tivéssemos fiscais haveria meios de evitar a sonegação, porque ela existe pela simples falta de uma escrita médica ou dos engenheiros e advogados, adequada nos consultórios ou escritórios.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É essa exatamente a diferença entre o funcionário público e um profissional liberal: o funcionário público não tem como sonegar.

O Sr. PAULO FENDER — Está escrutado.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Eu, por exemplo, como Senador, não sonegaria jamais, mas não tenho como sonegar o imposto de renda sobre meu exercício, ao passo que as profissões liberais, pela própria natureza do exercício dela, permitem uma sonegação por aqueles que gostam da sonegação.

O Sr. PAULO FENDER — Obrigado a V. Ex.^a.

Então, Sr. Presidente, fica o meu apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que mantenha nas suas mensagens ao Congresso, os níveis que estão vigorando para a cobrança do imposto sobre a pessoa física.

Sr. Presidente, V. Ex.^a delicadamente manda advertir-me de que há orador para, de acordo com o Regimento, ocupar a tribuna numa comunicação pessoal.

Não me deterei mais nestas considerações. Apenas concluindo por dizer que o nobre Sr. Ministro da Fazenda é um homem realista que tem planos a executar, que pede recursos ao Congresso para reequipar técnica e materialmente o seu Ministério, dando um passo decisivo no combate a sonegação de impostos neste País, demonstrando que muito menos responsável pela situação caótica de desespero econômico-financeiro em que estamos

é o Governo da República, do que os maus brasileiros que comerciando toda a sorte de negócios resvalam pelo plano inclinado da especulação desalmada, e não dão de si a contribuição patriótica que o Brasil espera de todos nós, para que vivamos na realidade brasileira sem mentiras e com a verdade de nossa situação mesma. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Lembro aos nobres Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta das duas Casas do Congresso para apreciação de vetos apostos pelo Sr. Presidente da República.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, na forma do Artigo 163, § 2º, do Regimento Interno.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

Requerimento nº 699, de 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1962, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1962. — João Arruda.

Requerimento nº 700, de 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 29, de 1962, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1962. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Há, ainda, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido, o seguinte

Requerimento nº 701, de 1962

Nos termos do art. 164 do Regimento Interno, requeremos que o expediente da sessão de amanhã seja dedicado às comemorações do "Dia de Ação de Graças".

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1962. — Gilberto Marinho — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será apreciado ao final da Ordem do Dia. (Pausa).

Sobre a mesa projeto que vai ser lido.

É lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 31, de 1962

Nomeia o Dr. João Manoel Rocha de Mattos para o cargo de Vice-Diretor-Geral do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, item III, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria) para o cargo de Vice-Diretor-Geral, Símbolo PL-0 na vaga decorrente da aposen-

tadoria concedida ao Dr. Lauro Portella, o Diretor, PL-1, Dr. João Manoel Rocha de Mattos.

Justificação

Tendo sido concedida aposentadoria ao Dr. Lauro Portella, abriu-se, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, uma vaga de Vice-Diretor-Geral, Símbolo, PL-0 para a qual, propõe a Comissão Diretora a consideração do plenário o nome do Dr. João Manoel Rocha de Mattos, Diretor, PL-1, que vem ocupando, interinamente, o referido cargo.

Sala da Comissão Diretora, em 21 de novembro de 1962. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho. — Guido Mondin. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

Está na Casa, atendendo a um requerimento de autoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar, aprovado na sessão de 29 de outubro último, o Sr. Presidente do Conselho de Ministros.

No requerimento deferido foi decidido que S. Ex.^a comparecesse a esta Casa reunida em sessão secreta.

Nestas condições, na forma do Regimento Interno, transformo a presente sessão em reunião secreta, para o que recomendo sejam tomadas as devidas providências pela Secretaria.

A sessão é transformada em secreta às 18 horas e 5 minutos, voltando a ser pública às 19 horas e 5 minutos.

A sessão passa a ser pública.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento de urgência da autoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar, lido na hora do Expediente, sob nº 697.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguirá à presente.

Em votação o Requerimento nº 698 dos nobres Senadores Guido Mondin e Jefferson de Aguiar, também lido na hora do Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria de que trata o Requerimento será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguirá.

Em discussão o Requerimento número 701 dos nobres Senadores Gilberto Marinho e Fernandes Távora, lido na hora do Expediente. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

Discução, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Fernandes Távora, que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 640, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo parecer da Comissão de Redação, sob nº 652, de 1962, com a redação do vencido em primeiro turno.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1962 (nº 3.600-B-61, na Casa de origem), que determina marcação de preços de venda em merendeiras postas no comércio e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador João Arruda), tendo pareceres (sob ns. 647 e 648, de 1962) contrários ao Projeto e à emenda de Plenário, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1961 (nº 3.680-B, de 1958, na Casa de origem), que isenta mineradores do pagamento da contribuição arrecadada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tendo pareceres (ns. 288, 289 e 531, de 1962) das Comissões

— de Legislação Social, pela aprovação, com a emenda substitutiva que oferece, sob nº 1-C.L.S.;

— de Finanças, pela aprovação da emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social; e

— de Constituição e Justiça, pela aprovação da emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários do Senado que participaram das operações de guerra (incluído em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar), tendo parecer favoráveis (sob ns. 649 a 651, de 1962) das Comissões

— de Constituição e Justiça e

— de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1962, de autoria da Comissão Diretora que nomeia o Assessor Legislativo João Manoel da Rocha de Mattos para o cargo de Vice-Diretor Geral do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1962, pelo qual os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar (Líder da Maioria em exercício) e Daniel Krieger (Líder da UDN) solicitam a reabertura da discussão, nos termos do art. 275-C, alínea-b, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1962, que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas o 6º e o 7º Distritos e o Quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários mensais e dá outras providências.

7

Discussão, em turno único, do Parecer nº 239, de 1962, da Comissão Diretora, sobre a Indicação nº 1, de 1961, em que o Sr. Senador Coimbra Bueno sugere que a Mesa do Senado entre em entendimento com a da Câmara dos Deputados, no sentido de que sejam tomadas as providências regimentais necessárias para que o funcionamento do Plenário de ambas as Casas passe a obedecer ao disposto nas sugestões que apresenta (parecer contrário).

8

Indicação nº 3, de 1961, do Sr. Senador Coimbra Bueno, no sentido de que a Mesa do Senado busque entendimento com a da Câmara dos Deputados, a fim de que em ambas as Casas sejam tomadas providências e adotadas normas comuns para o funcionamento dos respectivos Plenários.

Nota — A Indicação nº 3, de 1961, acha-se anexada a de nº 1, de 1961, em virtude do requerimento nº 228, de 1961.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)